



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 07/85

Concede abono de Natal aos servidores municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal referente ao ano de 1985, aos servidores municipais, no valor de 100% (cem por cento), de seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes desta Lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros.)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 30 de novembro de 1985.

*Antonio Pedro da Silva*  
Antonio Pedro da Silva

PRESIDENTE

*Manoel Paulino de Andrade*  
Manoel Paulino de Andrade

1º SECRETÁRIO

*Antonio Borges de Moraes*  
Antonio Borges de Moraes

2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em  
30 de novembro de 1986.

*Antonio Pedro da Silva*  
Antonio Pedro da Silva

PRESIDENTE

*Manoel Paulino de Andrade*  
Manoel Paulino de Andrade

1º SECRETÁRIO

*Antonio Borges de Moraes*  
Antonio Borges de Moraes

2º SECRETÁRIO